



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1091

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1091

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.290, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga por 30 (trinta) dias a suspensão preventiva da servidora pública municipal A.N.S.P.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, o qual visa apurar possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora pública municipal A.N.S.P.

CONSIDERANDO que a suspensão preventiva da servidora foi determinada por meio da Portaria nº 3.253, de 12 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 ainda encontra-se em andamento, aguardando o relatório da Comissão de Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a apuração dos fatos até conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 sem risco de qualquer interferência da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 205/68), fica prorrogado por 30 (trinta) dias a suspensão preventiva da servidora A.N.S.P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2024.

Guaimbê-SP, 15 de agosto de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro na Secretaria Municipal, e afixada no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO

PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico realizada no dia 06/08/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.035-510 - São José do Rio Preto - SP, pelo valor total de R\$ 8.622,00 (oito mil e seiscentos e vinte e dois reais), **FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.**, CNPJ nº 58.302.506/0001-35, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand Km. 176 - Bairro Zona Rural - CEP 15.110-000 - Guapiaçu - SP, pelo valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), **F. PEREIRA ALIMENTOS**, CNPJ nº 36.198.369/0001-06, com sede na Avenida Doutor Durval de Menezes nº 445 - Bairro Núcleo Habitacional Nova Marília - CEP 17.523-161 - Marília - SP, pelo valor total de R\$ 26.733,50 (vinte e seis mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), **FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, CNPJ nº 44.210.916/0001-41, com sede na Rua José Antônio Alexandre nº 317 - Bairro Distrito Industrial Jorge Issa Junior - CEP 16.204-444 - Birigui - SP, pelo valor total de R\$ 22.594,50 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), **RODRIGO PAPILE LANEZA**, CNPJ nº 71.887.491/0001-82, com sede na Avenida Rua Galeno Motta nº 443 - Bairro Jardim Paraíso - CEP 16.605-012 - Pirajuí - SP, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), **L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.**, CNPJ nº 54.679.432/0001-08, com sede na Alameda Conego Anibal Difrancia nº 3-29 - Bairro Parque Alto Sumaré - CEP 17.020-690 - Bauru - SP, pelo valor total de R\$ 48.775,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) e **DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 22.206.847/0001-60, com sede na Rua Mazel nº 330 - Bairro Parque São George - CEP 06.708-235 - Cotia - SP, pelo valor total de R\$ 69.798,75 (sessenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 15 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ